



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 499B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

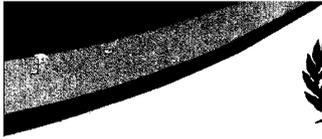
Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N° 2.153 DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a inclusão de parágrafos ao Art. 2º da Lei nº 2.151, de 08 de junho de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

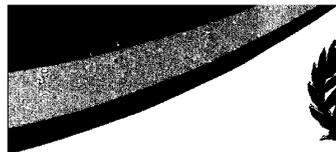
Artigo 1º - Esta Lei acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 2.151, de 08 de junho de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos que se seguem.

Artigo 2º - O Artigo 2º, da Lei nº 2.151, de 08 de junho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - (...)

§1º - Os optantes pelo REFIS 2021, além do benefício previsto no caput deste artigo 2º, também poderão parcelar seus débitos para com o fisco municipal em até 12 (doze) meses, nas seguintes proporções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Número de Parcelas	Percentual de Desconto de Juros e Multa Moratória
2 a 4 parcelas	80% (oitenta por cento)
5 a 7 parcelas	60% (sessenta por cento)
8 a 10 parcelas	50% (cinquenta por cento)
11 a 12 parcelas	30% (trinta por cento)

§2º - Em optando pelo parcelamento, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas, seja qual for o motivo, implicará na perda do benefício, bem como no vencimento antecipado das demais parcelas, autorizando-se o ajuizamento ação executiva ou, se esta já estiver em curso, sua retomada nos próprios autos, tornando sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, ocasionando a incidência, sobre a dívida restante, de todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente calculados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 12 de Julho de 2.021.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE